

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0554/86 - Reautuado em 15.04.91

INTERESSADO: Luiz Fernando Rimoli

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Fisiologia" - F0 de Barretos

RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 1001/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Luiz Fernando Rimoli para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Fisiologia", vinculada ao Departamento de Ciências Morfológicas e Fisiológicas, no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 582/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luiz Fernando Rimoli para lecionar a disciplina "Fisiologia" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

***a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator***

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.07.91

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente